



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO  
3/2016

~00001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Morás

Local de Entrega: Secretaria da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim

Objeto/Finalidade: Aquisição de Gas de Cozinha para Uso Secretaria de Educação - Escolas

Despesa: 34 e 35

Ce - 33903004000000

Observações:

REGISTRO PREÇO - OBS vigencia a partir do dia 12/02/16

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	110	Un	Gas liquido P-13 (01-13-00721)	56,6700	6.233,70
2	110	Un	Gas Liquefeito de Petroleo P-45 (01-12-00024)	248,3300	27.316,30
				Valor Total Previsto	33.550,00

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1  
**SOLICITAÇÃO**  
**4/2016**

00002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 22 - Secretaria da Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura

**Unidade:** 1 - Departamento da Educação

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Moras

**Local de Entrega:** Secretaria da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim

**Objeto/Finalidade:** Aquisição de Gas de Cozinha para Uso Secretaria de Educação - Uso CEIM


Despesa: 34 e 35

Ce - 33903004000000

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	110	Un	Gas Liquefeito de Petróleo P-45 (01-12-00024)	248,3300	27.316,30
2	110	Un	Gas líquido P-13 (01-13-00721)	56,6700	6.233,70
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>33.550,00</b>

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO  
5/2016**

00003

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 35 - Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Morás

**Local de Entrega:** Secretaria de Assistência Social -

**Objeto/Finalidade:** Aquisição de Gas de Cozinha para Uso Secretaria de Assistência Social (Cras - Conselho - Abrigo - Ceaca e FMAS)


Despesa: 02

Ce - 33903004000000

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	96	Un	Gas líquido P-13 (01-13-00721)	56,6700	5.440,32
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>5.440,32</b>

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1  
**SOLICITAÇÃO**  
**6/2016**

00004

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

**Centro de Custo:** 43 - Secretaria de Saúde

**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal da Saúde

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:**

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro


**Objeto/Finalidade:** Aquisição de Gas de Cozinha para Uso Secretaria Municipal de SAUDE  
Ce - 339030040000000

Despesa - 09

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Un	Gas liquido P-13 (01-13-00721)	56,6700	2.833,50
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>2.833,50</b>

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO**  
**7/2016**

00005

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 7 - Secretaria de Administração

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade:** 1 - Secretaria de Administração

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Morás


**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

**Objeto/Finalidade:** Aquisição de Gas de Cozinha para Uso Secretaria de Administração - Despesa: 09  
Ce - 33903004000000

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	38	Un.	Gas líquido P-13 (01-13-00721)	56,6700	2.153,46
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>2.153,46</b>

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO**  
**8/2016**

v000006

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 30 - Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

**Órgão de Governo:** 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**Unidade:** 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Morás


**Local de Entrega:** Secretaria da Agricultura -

**Objeto/Finalidade:** Aquisição de Gas de Cozinha para Uso Secretaria de Agricultura - Despesa: 116  
Ce - 33903004000000

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Un	Gas liquido P-13 (01-13-00721)	56,6700	566,70
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>566,70</b>

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO**  
**9/2016**

000007

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 25 - Secretaria da Infraestrutura

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade:** 1 - Secretaria da Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Morás

**Local de Entrega:** Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

**Objeto/Finalidade:** Aquisição de Gas de Cozinha para Uso Secretaria de Infra Estrutura - Despesa: 71  
Ce - 33903004000000

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Un	Gas Liquefeito de Petroleo P-45 (01-12-00024)	248,3300	1.241,65
2	10	Un	Gas liquido P-13 (01-13-00721)	56,6700	566,70
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>1.808,35</b>

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Quant	Produto	Qtde Total	Preço unitário R\$	Valor TT R\$	Educação	Valor TT R\$	CRAS	Valor TT R\$	Saúde	Valor TT R\$	PMX	Valor TT R\$	Agricultura	Valor TT R\$	Infra	Valor TT R\$	Gas Matóli	Previd	Sorgatto
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P-45	225	248,33	55.875,00	220	54.633,33									5,00	1.241,67	250,00	260,00	235,00
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - P-13	424	56,67	24.026,67	220	12.466,67	96	5.440,00	50,00	2.833,33	38,00	2.153,33	10,00	566,67	10,00	566,67	55,00	60,00	55,00
TOTAL R\$				79.901,67		67.100,00		5.440,00		2.833,33		2.153,33		566,67		1.808,33			

110  
110

  
Rodrigo Moraes  
Município de Xaxim

000008





Ofício SMS 0428/2015

Xaxim, 16 de novembro de 2015.

Ao Senhor Secretário Rodrigo Veriato Morás  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Xaxim  
89.825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,

Solicitamos contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, botijão P 13, para o ano de 2016.

Estimamos a quantidade total de 50 (cinquenta) botijões. A entrega deverá ser realizada, conforme solicitação desta Secretaria, nas Unidades de Saúde abaixo descritas.

Unidade de Saúde	Endereço	Nº telefone	Pagamento
ESF – Estratégia de Saúde da Família Ari Lunardi	Rua Victorio Matiello, 168 Bairro Dr. Ari Moacir Lunardi	49 3353 4262	- Com recursos do convênio PMAQ, conta bancária 21.252-5 – Banco do Brasil.
ESF – Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno	Rua Cândido Teston, n/n Bairro Frei Bruno	49 3353 2326	
ESF – Estratégia de Saúde da Família Guarany	Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, s/n Bairro Guarany	49 3353 1197	
ESF – Estratégia de Saúde da Família Primavera	Rua Antônio Dalla Rosa, 210 Bairro Primavera	49 3353 4177	
ESF – Estratégia de Saúde da Família Diadema	BR 282, Km 516, s/n Distrito Diadema	49 3353 4351	
Estratégia de Saúde da Família Alvorada	Rua Voluntários da Pátria, 345 Bairro Alvorada	49 3353 1304	
Estratégia de Saúde da Família Santa Terezinha	Rua Angelo Teston, 363 Bairro Guarany	49 3353 5875	
Estratégia de Saúde da Família Central	Rua Senador Nereu Ramos, 500 Centro	49 3353 1263	
Estratégia de Saúde da Família Bairro Chagas	Rua Paraná, s/n Lote 13 Quadra 321 Bairro Chagas	49 3353 6306	
Unidade de Saúde Vila Tigre	Rua Principal, s/n Vila Tigre		
Unidade de Saúde Anita	Rua Geral, s/n		

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Senador Nereu Ramos, 500 – Centro - 89825-000  
CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br

00000

Garibaldi	Linha Anita Garibaldi		
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Senador Nereu Ramos, 500 Centro	49 3353 1263	- Com recursos próprios.
Almoxarifado Central	Rua Silvio Lunardi, 1805 Bairro Guarany	49 3353 3135	
CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial	Rua Coronel Ernesto Bertaso, 80 Bairro Dr. Ari Moacir Lunardi	49 3353 6685	
Farmácia Municipal	Rua Travessa Independência, 713 Centro	49 3353 5540	
Vigilância Sanitária	Rua Coronel Ernesto Bertaso, 967 Bairro Guarany	49 3353 4744	- Com recursos do convênio FMS TFVS, conta bancária 624.013-0, Caixa Econômica Federal.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
 JOSEANE SAMPAIO  
 Secretária de Saúde

000311

ALCEU TREVISOL

Rua Maximino Tonini, 231 - Bairro Frei Bruno

Xaxim - Santa Catarina - 89825-000

Insc. Est.: 253.880.211

CNPJ: 82.755.927/0001-04

Preço de gas P. 45 R\$: 260,00

Preço de gas P. 13 R\$: 60,00

  
ALCEU TREVISOL - ME  
CNPJ - 82.755.927/0001-04  
INSC. EST. 253.880.211

05/01/2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/3

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Gás de Cozinha para o Município, suas Secretarias e Fundos

**P**rocesso Adm. nº: 19/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Diariamente  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2016  
**Observações:**

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICÍPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.04.00.00.00	2.153,46
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

**Total previsto:** 2.153,46

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.04.00.00.00	5.440,32
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			


**Total previsto:** 5.440,32

**1-MUNICÍPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.04.00.00.00	33.550,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

**ITENS:**

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 2/3

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000000

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### 1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
35	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1019 - Transferências do FUNDEB - 40%	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.04.00.00.00	33.550,00
71	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.04.00.00.00	1.808,35
116	08.02.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. Funcional da Agricultura	3.3.90.30.04.00.00.00	566,70

Total previsto: 69.475,05

#### 6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.04.00.00.00	2.833,50

Total previsto: 2.833,50

#### ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	225,000	Un	Gas Liquefeito de Petroleo P-45 (01-12-00024)	248,3300	55.874,25
2	424,000	Un	Gas liquido P-13 (01-13-00721)	56,6700	24.028,08
<b>Total Geral</b> →				305,0000	79.902,33

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 3/3

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 19/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000015

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2016  
Data do Processo Adm.: 01/02/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Gás de Cozinha para o Município, suas Secretarias e Fundos

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	1.119.816,62	2.153,46
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	1.744.252,06	33.550,00
35	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	800.000,00	33.550,00
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	2.105.737,19	1.808,35
116	08.02	2.030	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	10.000,00	566,70
					<b>Total Previsto:</b>	<b>71.628,51</b>

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	995.046,38	5.440,32
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5.440,32</b>

MARCELO LUIZ DUZ  
Controlador Interno  
Matricula 6237



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000016

### PARECER CONTÁBIL

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	2.340.440,11	2.833,50
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.833,50</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>79.902,33</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 01, 02, 2016.

Marcelo Luiz Duz

MARCELO LUIZ DUZ  
Controlador Interno  
Matricula 6237





000017

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 016/2016**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular  
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular  
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

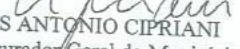
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município



000019

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-  
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2016  
PREGÃO nº 010/2016 - REGISTRO DE PREÇO

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, através do seu Prefeito Municipal torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 532/2013 e 16/2016 do tipo menor preço **por item**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de Cargas de Gás de Cozinha (P13 e P45), destinado a Prefeitura e Fundos do Município de Xaxim-SC, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.



000320

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
- 3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 15h30min do dia 16 de fevereiro de 2016.

*Lipriani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREÇOS	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 16h00min do dia 16 de fevereiro 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

7.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

7.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

**8 DO CREDENCIAMENTO**

8.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

**8.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

---

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Cipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

**8.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

**8.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

8.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

8.4 **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 8.

8.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8.6 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas **apresentar fora dos envelopes** a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

8.7 Para obter o **Certificado de Registro Cadastral** exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos



000903

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail no endereço eletrônico [edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br](mailto:edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br), por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8216.

**9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

9.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

**10 PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

10.2 O número do processo e número deste PREGÃO;

10.2.1 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico ( e mail), este ultimo se houver, para contato;

10.2.2 Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

10.2.3 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

10.2.4 Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

10.2.5 Para formulação da proposta os licitantes deverão observar com atenção se tem a autorização para comercialização de gás e deverá apresentar cópia da publicação no DOU de Outorga concedida pela ANP, nos termos da Lei 9.478/1997 e da Resolução ANP 30/2008, juntamente com a proposta.

10.2.6 APRESENTAR DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO QUE FORNECERÁ OS CASCOS EM COMODATO DE ACORDO COM O EXIGIDO NESTE EDITAL.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este

*Lipiani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**11 DA VALIDADE DA PROPOSTA**

11.1 Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**12 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

12.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

*Lipniani*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

12.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

12.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

12.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

12.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

12.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

envelopes.

12.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

**13. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

13.1. Quaisquer informações referentes a esta licitação serão publicadas no site oficial do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

**14. SESSÃO DO PREGÃO**

14.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**14.2. Da Classificação das Propostas**

14.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

14.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

14.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

14.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

14.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**14.3. Dos Lances Verbais**

14.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

14.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

14.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 14.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 14.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 14.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 14.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- 14.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 14.3.9. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 14.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.3.10. A não-contratação nos termos previstos no subitem 14.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- 14.3.11. O disposto no subitem 14.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.3.12. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

15. **Do Julgamento**

- 15.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por ITEM** ofertado.
- 15.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 15.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 15.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 15.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- condições habilitatórias.
- 15.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014.
- 15.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 15.1.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 15.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 15.1.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 15.1.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**16. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 16.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 16.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 16.1.
- 16.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 16.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



00000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

16.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

16.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, com até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

17.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

17.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

18.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**19. DAS OBRIGAÇÕES**

19.1 A licitante vencedora obriga-se a:

19.1.1. A proponente vencedora obriga-se a entrega às cargas de gás em que foi declarada vencedora no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, no local em que foi solicitado, sem nenhum custo adicional.

19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das cargas de gás entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.3. Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;

19.1.4. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

19.1.5. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

19.1.6. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

19.1.7. A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos

19.1.8. A empresa vencedora deverá dispor de 100 cascos para o item P13 e 100 cascos para o item P45 em forma de comodato.



00030

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**20. DA CONTRATANTE:**

- 20.1. Apresentar Ordem de Compra;
- 20.2. Fiscalizar e controlar a entrega;
- 20.3. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentados;
- 20.3.1. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

**21. DA ENTREGA DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS**

- 21.1 O fornecedor obriga-se a entregar as cargas de gás, no prazo máximo de 02 (DUAS) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma.
- 21.2 A entrega será fracionada e conforme solicitação.
- 21.3 Os serviços de entrega deverá ser prestados de acordo com a solicitação da Prefeitura ou Fundos Municipais.
- 21.4 O objeto deverá se trocado/instalado no departamento solicitante;

**22. DAS PENALIDADES:**

- 22.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.
  - 22.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 22.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - 22.2.1. Advertência;
  - 22.2.2. Multa:
    - 22.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - 22.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
    - 22.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
    - 22.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a

*Lipriani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

autoridade que aplicou a penalidade;

22.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**23 DOS ANEXOS:**

23.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

23.1.2 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

23.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

23.1.5 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).

23.1.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).

23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.1.8 Anexo VIII - Formulário modelo de proposta.

**24 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

24.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

24.2 Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Veriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

24.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**25 DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

25.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos



00032

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

25.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

25.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

25.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

25.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 02 de fevereiro de 2016.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

  
**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698





200033

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	225	UN	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P - 45	248,33	55.874,25
2	426	UN	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P -13	56,67	24.028,08
Valor Total estimado				R\$ 79.902,33	

OBS: O licitante vencedor deverá fornecer em regime de comodato 100 cascos de P - 45 e 100 cascos de P-13.

*Lipiani*

00034



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

*Gipriani*



00036

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 010/2016

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

*Lipriani*

200397



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Lipriani*

200038



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VII

VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° ...../2016, Pregão Presencial n° ...../2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**  
O objeto do presente instrumento é a aquisição de.....destinados a.....

**2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Saúde.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

O Contratado obriga-se a:

A licitante vencedora obriga-se a:

- I. A proponente vencedora obriga-se a entrega às cargas de gás em que foi declarada vencedora no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, no local designado pelo setor de compras da prefeitura, sem nenhum custo adicional.
- II. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das cargas de gás entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;
- IV. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- V. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- VI. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- VII. A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos

*Lipiani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- III. A empresa vencedora deverá dispor dos cascos em comodato conforme item vencido.  
IX. A licitante vencedora deverá substituir e instalar no local, endereço de entrega.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- I - Apresentar Autorização de Fornecimento;  
II - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;  
III - Fiscalizar a entrega.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**10 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 22** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°10/2016**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 10/2016**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 10/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

*Lipriani*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

g) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

**Idacir Antônio Orso**  
Município de Xaxim  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX  
CPF  
Detentor da Ata

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



900112

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no Pregão Presencial n.010/2016 Processo Licitatório 019/2016, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	225	Un	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P - 45		
2	424	Un	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P -13		
Valor Total da Proposta					

Valor total da proposta por extenso (.....)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal: .....

RG: ..... CPF: .....

Data: ...../...../2016.

.....  
Assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

900743

### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	19/2016
Processo de Licitação:	19/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	10/2016-PR
Data do Processo:	01/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	16/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	16:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16.02.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 10/2016 - PR

Processo Administrativo: 19/2016  
Processo de Licitação: 19/2016  
Data do Processo: 01/02/2016

00044

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2016, às 16:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a Inteira do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Aquisição de Gás de Cozinha para o Município, suas Secretarias e Fundos

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

Fabrcia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	19 12016
Data da Publ.	01/02/16
Data Saída	01/02/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	FAP



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89625-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 10/2016 - PR

Processo Administrativo: 19/2016  
Processo de Licitação: 19/2016  
Data do Processo: 01/02/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

00045

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 01/02/2016 até às 15:30 horas do dia 16/02/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


Aquisição de Gás de Cozinha para o Município, suas Secretarias e Fundos

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	225,000	Un	Gas Liquefeito de Petroleo P-45 (01-12-00024)
2	424,000	Un	Gas liquido P-13 (01-13-00721)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

  
Fabrícia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)

## Xaxim

## PREFEITURA

**AVISO DE DISPENSA 04/2016**

AVISO DE DISPENSA 04/2016  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :  
Dispensa de Licitação N. 04/2016  
Processo Licitatório N. 015/2016  
Homologação:02/02/2016  
Fornecedor: Luciano Carlos Bergamaschi- ME  
Cnpj: 19.250.589/0001-04  
Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro- sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC  
Vigência: 31/12/2016  
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA 05/2016**

AVISO DE DISPENSA 05/2016  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :  
Dispensa de Licitação N. 05/2016  
Processo Licitatório N. 014/2016  
Homologação:02/02/2016  
Fornecedor: Rafael Coletti  
Cpf: 048.266.459-29  
Objeto: Serviços técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referência Da Mulher, incluindo projeto Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.  
Vigência: 31/12/2016  
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA 06/2016**

AVISO DE DISPENSA 06/2016  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :  
Dispensa de Licitação N. 06/2016  
Processo Licitatório N. 017/2016  
Homologação:02/02/2016  
Fornecedor: Marcio Computadores Ltda ME  
Cnpj: 08.949.898/0001-50  
Objeto: Aquisição de impressora matricial monocromática para uso junto ao Quartel da Delegacia de Polícia da Comarca De Xaxim.

Vigência: 31/12/2016  
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA 07/2016**

AVISO DE DISPENSA 07/2016  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :  
Dispensa de Licitação N. 07/2016  
Processo Licitatório N. 018/2016  
Homologação: 02/02/2016  
Fornecedor: ANB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 03.823/0001-93  
Objeto: Aquisição de Material de construção e serviços de mão de obra especializada para reforma da antiga sala onde funcionava o posto de saúde do Bairro Dr. Ari Lunardi

Vigência: 31/12/2016  
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO 10/2016**

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de gás de cozinha para o Município e seus Fundos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 15h:30min do dia 16 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 16h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de fevereiro de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073121**

Data da Inscrição: 16/02/2016 Data da Renovação: 16/02/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 1000 - ALCEU TREVISOL - ME Data do Cadastro: 25/03/2013  
Endereço: R. MAXIMINO TONINI, 231  
Bairro: Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000  
Telefone/Fax: 49 33536296 / 49 e-mail:  
CNPJ: 82.755.927/0001-04  
Inscrição Estadual: 253.880.221  
Inscrição Municipal:  
Responsável: CPF:

Capital Social: 0,00  
Faturamento Mensal: 0,00  
Qtde de Funcionários: 0  
Área Disponível:  
Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

*Handwritten signature*

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A027.63A3.E5BA.4C38	16/02/2016	14/08/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2069582	28/01/2015	28/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	19323695/2016	16/02/2016	13/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140012409673	16/02/2016	16/04/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	472/2016	16/02/2016	16/04/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016013105485921193020	31/01/2016	29/02/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

## CREDENCIAMENTO

A empresa, **ALCEU TREVISOL - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.755.927/0001-04, com sede a Rua MAXIMINO TONINI nº 231 FREI BRUNO, na cidade de Xaxim – SC, neste ato representada pela diretora ou sócia, Alceu Trevisol, portadora da carteira de identidade nº 48942731 SSP – SC e CPF nº 34538585068, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua Maximini Tonini, Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor, Antonio Carlos de Amorin, portador da carteira de identidade nº 2.037.499 - SSP-SC e CPF nº 589.930.379-49, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Duque de Caxias nº 734 centro, na cidade de Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas, de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim – SC, 16 de Fevereiro de 2016.

  
ALCEU TREVISOL - ME





200049

#### CRENCIAMENTO

A empresa, **ALCEU TREVISOL - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.755.927/0001-04, com sede a Rua MAXIMINO TONINI nº 231 FREI BRUNO, na cidade de Xaxim – SC, neste ato representada pela diretora ou sócia, Alceu Trevisol, portadora da carteira de identidade nº 48942731 SSP – SC e CPF nº 34538585068, brasileiro, casado, do comercio, residente na Rua Maximini Tonini, Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor, Antonio Carlos de Amorin, portador da carteira de identidade nº 2.037.499 - SSP-SC e CPF nº 589.930.379-49, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Duque de Caxias nº 734 centro, na cidade de Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas, de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim – SC, 16 de Fevereiro de 2016.

ALCEU TREVISOL - ME




00000

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**ALCEU TREVISOL - ME, CNPJ: 82.755.927/0001-04**, sediada na Rua Maximino Tonini, nº 231 – Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim – SC – CEP: 89.825-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 16 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ALCEU TREVISOL  
R.G.: 4.894.273-1 –SSP/RS

*ATP*

00051

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Xaxim**

**Pregão Presencial n. 010/2016**

O Signatário da presente, em nome da proponente, **ALCEU TREVISOL -ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.


Xaxim – SC, 16 de Fevereiro de 2016.

  
**ALCEU TREVISOL**  
**RG – 4.894.273-1 – SSP – RS**



00052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Mão Doador da Orlas e Isolar

Alceu Trevisol

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.894.273-1      DATA DE EMISSÃO: 19/SET/2006

NOME: ALCEU TREVISOL

FILIAÇÃO: ANGELO TREVISOL  
PALMYRA LUMARDI TREVISOL

NACIONALIDADE:      DATA DE NASCIMENTO: 10/SET/1969

DOC. ORI: SUPORE RS      C CAS 5137 LV 7-B FL 1  
CART BRAGA-XAXIM SC

CRI: 345.385.654/68      D. Almino S. do Anjo

XAVXERE SC      Matr. Nº 253.516.5

TABELIONATO MELO - João Almir Gagaz Melo - Tabelião  
Travessa Independência, 88, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.626-000

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Xaxim, 29 de Novembro de 2006

Em test. da verdade  
JOÃO ALMIR GAGAZ MELO - Tabelião

Emolumentos: R\$ 1,65 + selo. R\$ 0,70 -- Total: R\$ 2,35



Em Branco

*Handwritten mark*

Em Branco

500053



*Handwritten initials: JAP*



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 00054 NÃO PREENCHER

**ALCEU TREVISOL** NOME DO TITULAR

natural de **GUAPORÉ - RS** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** PAÍS **CASADO** ESTADO CIVIL

filho de **ANGELO TREVISOL E PAINYRA LUNARDI TREVISOL** FILIAÇÃO

nascido em **10.09.60** DATA DO NASCIMENTO profissão **PEDREIRO**

CPF **0134538585068** NÚMERO identidade **7026916038** Nº SSP

residente **RUA RUI BARBOSA S/N XAXIM - SC - CENTRO - CEP 89.8** RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ACTOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - JURSOL DE TRANSF. DE SEDE OU OUTRA UF
  - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL
  - 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **ALCEU TREVISOL ME** NOME COMERCIAL

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE NIRE DA SEDE 05 PREENCHER SOMENTE SE ATIVO DE FILIAL NIRE DA FILIAL

06 **RUA RUI BARBOSA S/N** RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

07 **XAXIM CENTRO** NOME DO BAIRRO/DISTRITO CEP **89810** NOME DO MUNICÍPIO **XAXIM**

09 **25000000** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL DUZENTOS E CINQUENTA MIL REIS CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

10 **011190** INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO) DIA MES ANO 11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME 12 CUC - básico ou/sem ou/sem

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) **Empreiteira de mão-de-obra na construção Civil** CÓDIGO DE ATIVIDADE 13 **333**

DATA **30.10.90** ASSINATURA DO TITULAR **Alceu Trevisol** 18 FUSO DA JUNTA DATA DO DEBOLIVAR DIA MES

LABELIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO nº 122515.**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 16 de fevereiro de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGREI - Escrivente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70  
Selos Digital de Fiscalização - Selo normal EEW76951-3T3S  
Contato: (41) 3353-0000, (41) 3353-0005, (41) 3353-0006  
E-mail: tabeliao@tabeliao.com.br - Fone/Fax: (41) 3353-0005. Atende de 8h às 12h e das 13h às 18h.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

006 10 031 A



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00055

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42101981222		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU TREVISOL			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) GUAPORE		UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO		REGIME DE BENS (se casado) M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Comunhão universal	
FILHO EM (pai) ANGELO TREVISOL		(mãe) PALMYRA LUNARDI TREVISOL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1960	IDENTIDADE número 7016916038	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 345.385.850-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAXIMINO TONINI			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO FREI BRUNO	CEP 89825000	NÚMERO 230
MUNICÍPIO XAXIM		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL ALCEU TREVISOL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMINO TONINI		NÚMERO 231	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO FREI BRUNO	CEP 89825000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CETREOR@DESBRAVA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.47-7/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.755.927/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL SERVIDOR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante) assinante / gerente / procurador			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, Santa Catarina PUBLICADO E ARQUIVADO	AUTEN		
1305103	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2003 SOB Nº: 20030772087 Protocolo: 03/077208-7 Empresa: 42 1 0198122 2 ALCEU TREVISOL ME</p> <p>FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETARIA GERAL</p>		

CONFERE COM ORIGINAL  
Esp. 16 102116  
JAP

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Escritório Regional de Xaxim  
1305103

JAP

00036

**Proposta de Preços**

Nome da Proponente: Alceu Trevisol SC  
Endereço: Maximino Tonini 231      Cidade: Xaxim      Estado: SC  
Telefone: Fax: 33353.6296  
CNPJ: 82.755.927/0001-04      Inscrição Estadual: 253.880.221

Conforme estipulado no **Pregão Presencial n.010/2016** Processo Licitatório 019/2016, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	225	Un	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P - 45	248,33	55.874,25
2	424	Un	Gás liquefeito de petróleo (GLP) P -13	56,67	24.028,08
<b>Valor Total da Proposta</b>				<b>79.902,33</b>	

**Valor total da proposta por extenso (setenta e nove mil novecentos e dois reais e trinta e três centavos)**

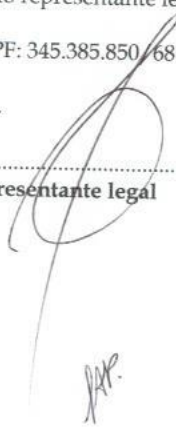
**Validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal: Alceu Trevisol - Me

RG: 4.894.273-1 CPF: 345.385.850/68

Data: 16/02/2.016.

.....  
**Assinatura do representante legal**





100057



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2016 - PR

Processo Administrativo: 19/2016  
Processo de Licitação: 19/2016  
Data do Processo: 01/02/2016

00053

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Gás de Cozinha para o Município, suas Secretarias e Fundos

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 14/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2016, às 16:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2016, Licitação nº 10/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) a empresa presente realizou o credenciamento e se retirou sendo assim não houve representantes participantes do certame. A Pregoeira então verificou a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricou os mesmos. A Pregoeira fez a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras da empresa. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

**Participante: 1000 - ALCEU TREVISOL - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Gas Liquefeito de Petroleo P-45	Un	225,00		0,0000	248,33	55.874,25
2	Gas liquido P-13	Un	424,00		0,0000	56,67	24.028,08
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>79.902,33</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>79.902,33</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 16 de Fevereiro de 2016

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz

..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

..... - Secretário

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.755.927/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALCEU TREVISOL - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R MAXIMINO TONINI</b>	NÚMERO <b>231</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FREI BRUNO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(049) 3536-296</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

*ERP*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

 Emitido no dia **16/02/2016** às **14:24:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



**CERTIDÃO**  
**CÍVEL**

CERTIDÃO Nº: 3060749

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 15/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALCEU TREVISOL - ME, portador do CNPJ: 82.755.927/0001-04.\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- e) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- f) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 4119362



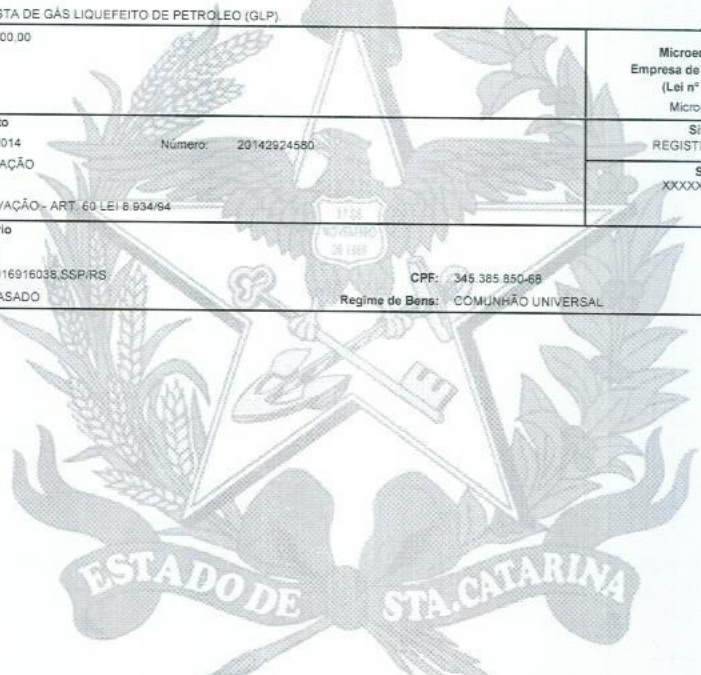


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALCEU TREVISOL ME <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.1.0198122-2	<b>CNPJ</b> 82.755.927/0001-04	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/11/1990	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/11/1990
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MAXIMINO TONINI, 231, FREI BRUNO, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 6.934/64		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ALCEU TREVISOL <b>Identidade:</b> 7016916038, SSP/RS <b>Estado Civil:</b> CASADO <b>CPF:</b> 345.385.850-68 <b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO UNIVERSAL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

*Handwritten signature of BIASO BORGES BARCELLOS*

Eu,  
Conferi e assino.

BIASO BORGES BARCELLOS  
CertSign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 011168/2015-01 na consulta de processos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00062

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCEU TREVISOL - ME**  
CNPJ: **82.755.927/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:03:09 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **A027.63A3.E5BA.4C38**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JMP.

IMPRIMIR VOLTAR

00063



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82755927/0001-04  
**Razão Social:** ALCEU TREVISOL-ME  
**Nome Fantasia:** EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FUSCAO  
**Endereço:** RUA CANDIDO TESTON 488 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2016 a 29/02/2016

**Certificação Número:** 2016013105485921193020

Informação obtida em 16/02/2016, às 14:04:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*J.P.P.*



00064

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ALCEU TREVISOL ME CNPJ: 82.755.927/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*JAP.*

Código de Controle

DCA1XLR6OSUX0631

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 16 de Fevereiro de 2016





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCEU TREVISOL - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.755.927/0001-04  
Certidão n°: 19323695/2016  
Expedição: 16/02/2016, às 14:05:29  
Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCEU TREVISOL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.755.927/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

00006

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ALCEU TREVISOL ME  
CNPJ/CPF: 82.755.927/0001-04

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140012409673
Data de emissão:	16/02/2016 14:06:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	16/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*J.P.P.*



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3060782

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 15/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ALCEU TREVISOL - ME, portador do CNPJ: 82.755.927/0001-04, \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 4119417



00008

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABITAÇÃO EM LICITAÇÕES EM LICITACOES E CELEBRACOES DE CONTRATOS**

Eu, ALCEU TREVISOL, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a **Prefeitura Municipal de Xaxim**, que para habitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **ALCEU TREVISOL - ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim/SC, 16 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**ALCEU TREVISOL**



00000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016  
ENVELOPE Nº 02- HABITAÇÃO  
ALCEU TREVISOL - ME  
CNPJ - 82.755.927/0001-04



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 10/2016 - PR

Processo Administrativo: 19/2016  
Processo de Licitação: 19/2016  
Data do Processo: 01/02/2016

Folha: 1/1

00070

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Gás de Cozinha para o Município, suas Secretarias e Fundos

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2016 (Sequência: 2)**

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2016, às 17:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 19/2016, Licitação nº. 10/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 16 de Fevereiro de 2016

**COMISSÃO:**

Fabília Antunes Paz

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Titular

..... - Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00071

### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	19/2016
Processo de Licitação:	19/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	10/2016-PR
Data do Processo:	01/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	16/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	16:00 horas

#### Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 16.02.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2016 - PR

Processo Administrativo: 19/2016  
Processo de Licitação: 19/2016  
Data do Processo: 01/02/2016

00072

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 19/2016
- b ) Licitação Nr.: 10/2016-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 16/02/2016
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Aquisição de Gás de Cozinha para o Município, suas Secretarias e Fundos

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001000 - ALCEU TREVISOL - ME	2	0,0000	79.902,33
	2		79.902,33

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9),  
2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (34), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (71),  
2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (116)

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2016 - PR

Processo Administrativo: 19/2016  
Processo de Licitação: 19/2016  
Data do Processo: 01/02/2016

00073

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2016
- b) Licitação Nr.: 10/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 16/02/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de Gás de Cozinha para o Município, suas Secretarias e Fundos

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**ALCEU TREVISOL - ME (1000)**

1	Gas Liquefeito de Petroleo P-45	Un	225,00	0,0000	248,33	55.874,25
2	Gas liquido P-13	Un	424,00	0,0000	56,67	24.028,08
						<b>Total do Fornecedor: 79.902,33</b>
						<b>Total Geral: 79.902,33</b>

Xaxim, 16 de Fevereiro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2016-A

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **ALCEU TREVISOL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.755.927/0001-04, estabelecida na Rua Maximino Tonini, 231, Bairro Frei Bruno, na cidade de XAXIM - SC, neste ato representado pelo Senhor **ALCEU TREVISOL**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 345.385.850-68 e Carteira de Identidade sob nº 4.894.273-1, residente e domiciliado em Xaxim-Sc, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir gás de cozinha para o município, suas secretarias.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0019/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0010/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da seguinte Ata Registro de Preço aquisição de gás de cozinha para o município, e suas Secretarias e Fundos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

##### Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
02	Gás Líquido P-13	Un	38	56,67	2.153,46
					<b>2.153,46</b>

##### Secretaria da Educação e Cultura para Escolas e Ceim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Gás Líquido P-13	Un	220	56,67	12.467,40
02	Gás Liquefeito de Petróleo P-45	Un	220	248,33	54.632,60
					<b>67.100,00</b>

##### Secretaria de Agricultura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
------	-----------	-----	------	----------	------------



01	Gás Líquido P-13	Un	10	56,67	566,70
					<b>566,70</b>

**Secretaria de Infraestrutura:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL.
01	Gás Líquido P-13	Un	10	56,67	566,70
02	Gás Liquefeito de Petróleo P-45	Un	5	248,33	1.241,65
					<b>1.808,35</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, dos itens descritos acima, a importância de **R\$ 71.628,51** (setenta um mil, seiscentos vinte oito reais com cinquenta um centavos), no exercício de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora, obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será



- determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
  - g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos itens será realizada pelos Secretários da Infraestrutura, **Sr. Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999. Pelo Secretário da Educação e Cultura **Sr. Gildomar Michelin**, inscrito no CPF sob nº 918.962.589-72, Matrícula nº 1100. Pelo Diretor de Compras **Sr. Otavio João Skrypczak**, inscrito no CPF sob nº 767.673.109-72 matrícula nº 3064. Pelo Secretário da Agricultura e Meio Ambiente **Sr. Claudir Minski**, inscrito no CPF sob nº 460.429.389-91, Matrícula nº 6045.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0009/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0009/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0009/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 16 de fevereiro de 2016.

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
Processo Licitatório 0019/2016- Pregão 0010/2016- RP0010/2016 - A (2654)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

00077

MUNICÍPIO DE XAXIM  
ÓRGÃO GERENCIADOR


Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

  
ALCEU TREVISOL-ME  
FORNECEDOR REGISTRADO  
Alceu Trevisol  
Representante Legal

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

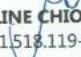
  
GILDOMAR MICHELON  
918.962.589-72  
Fiscal do Objeto Contratual

  
DILSO DAGORT  
542.702.609-63  
Fiscal do Objeto Contratual

  
OTAVIO JOAO SKRYPCZAK  
767.673.109-72  
Fiscal do Objeto Contratual

  
CLAUDIR MINSKI  
460.429.389-91  
Fiscal do Objeto Contratual

  
EDILAINE CORREA LEITE  
079.336.559-44  
Testemunha

  
ALINE CHIODI  
071.518.119-00  
Testemunha



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2016-B**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. ULIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **ALCEU TREVISOL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.755.927/0001-04, estabelecida na Rua Maximino Tonini, 231, Bairro Frei Bruno, na cidade de XAXIM - SC, neste ato representado pelo Senhor **ALCEU TREVISOL**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 345.385.850-68 e Carteira de Identidade sob nº 4.894.273-1, residente e domiciliado em Xaxim-Sc, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, objetivando adquirir gás de cozinha para o município, suas secretarias.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0019/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0010/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto da seguinte Ata Registro de Preço aquisição de gás de cozinha para o município, e suas Secretarias e Fundos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL.
02	Gás Líquido P-13	Un	96	56,67	5.440,32
					<b>5.440,32</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, dos itens descritos acima, a importância de **R\$ 5.440,32** (cinco mil quatrocentos quarenta reais com trinta e dois centavos), no exercício de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo em igualdade com a validade da presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*Li Priami*



- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela servidora municipal **Sra. Luciane Marchett Bortolaza**, inscrita no CPF nº 846.164.409-30, matrícula nº 5451.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0009/2016, que desta Ata faz parte integrante.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

00000

- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0010/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0010/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UILIAN CAVALHEIRO**  
Sec. Assist. Social e Habitação  
**CONTRATANTE**

Xaxim/SC, 16 de fevereiro de 2016.

**ALCEU TREVISOL-ME**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
**Alceu Trevisol**  
Representante Legal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

**LUCIANE MARCHETT BORTOLAZA**  
846.164.409-30  
Fiscal do Objeto Contratual

**EDILAINE CORREIA LEITE**  
079.336.539-44  
Testemunha

**ALINE CHIODI**  
071.518/119-00  
Testemunha





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2016-C**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **ALCEU TREVISOL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.755.927/0001-04, estabelecida na Rua Maximino Tonini, 231, Bairro Frei Bruno, na cidade de XAXIM - SC, neste ato representado pelo Senhor **ALCEU TREVISOL**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 345.385.850-68 e Carteira de Identidade sob nº 4.894.273-1, residente e domiciliado em Xaxim-Sc, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir gás de cozinha para o município, suas secretarias.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0019/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0010/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto da seguinte Ata Registro de Preço aquisição de gás de cozinha para o município, e suas Secretarias e Fundos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL.
02	Gás Líquido P-13	Un	50	56,67	2.833,50
					<b>2.833,50</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, dos itens descritos acima, a importância de **R\$ 2.833,50** (dois mil oitocentos trinta reais com cinquenta reais), no exercício de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal,

*Libriani* *Alcides*



- devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
  - c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
  - d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0009/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses

*Li priami* *Albuquerque*



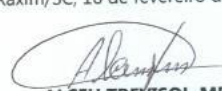
- dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0010/2016.
  - e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0010/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
  - f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.


E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 16 de fevereiro de 2016.


  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**  
Idaci Antônio Orso  
Prefeito Municipal

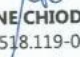
  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**  
Joseane Sampaio  
Secretária de Saúde

  
**ALCEU TREVISOL-ME**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
Alceu Trevisol  
Representante Legal

  
**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
CAB/SC-35.698  
Procurador-geral

  
**MARLI CERUTTI MACHADO**  
597.528.239-04  
Fiscal do Objeto Contratual

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.336.559-44  
Testemunha

  
**ALINE CHIODI**  
071.518.119-00  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

00084

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**


Processo Licitatório nº 0019/2016  
Modalidade: Pregão Presencial nº 0010/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 84 (oitenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 28 de fevereiro de 2016.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.363.559-44  
Matrícula nº 7274